



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/18

PROCESSO TCA n.º 1.549/026/18

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG n.º 13.146.149-7 e C.P.F. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções n.º 1/97, publicada no DOE de 08/03/97, e n.º 4/97, publicada no DOE de 20/03/97, e Ato n.º 1917/2015, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.º 47.945, de 16/07/2003, e n.º 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DOS ITENS 1 A 8 DO LOTE ÚNICO, PELA ORDEM:

Denominação: **ART BASE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP**

Endereço: Avenida Caetano Schincariol, n.º 325-B, Fundos, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP 13.803-340

CNPJ: 06.124.501/0001-66

Representante Legal: Jane Cristina Lanza dos Reis

CPF: 290.094.658-10

ITEM 1: AA - ARMÁRIO ALTO - Dimensões: 0,80 m x 0,50 m x 1,60 m (comprimento x profundidade x altura).

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)

MARCA: COPERFLEX

ITEM 2: AB - ARMÁRIO BAIXO - Dimensões: 0,80 m x 0,50 m x 0,74 m (comprimento x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 355,88 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

MARCA: COPERFLEX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3: ML1 - MESA EM L - Dimensões: 1,80 m x 0,60 m x 1,40 m x 0,60 m x 0,74 m (largura lado direito x profundidade x largura lado esquerdo x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 560,19 (quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos)

MARCA: COPERFLEX

ITEM 4: ML2 - MESA EM L - Dimensões: 1,40 m x 0,60 m x 1,40 m x 0,60 m x 0,74 m (largura lado direito x profundidade x largura lado esquerdo x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 509,89 (quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos)

MARCA: COPERFLEX

ITEM 5: ML3 - MESA EM L - Dimensões: 1,40 m x 0,60 m x 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m (largura lado direito x profundidade x largura lado esquerdo x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 472,10 (quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)

MARCA: COPERFLEX

ITEM 6: ML4 - MESA EM L - Dimensões: 1,40 m x 0,70 m x 1,10 m x 0,50 m x 0,74 m (largura lado direito x profundidade x largura lado esquerdo x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 558,85 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

MARCA: COPERFLEX

ITEM 7: MR - MESA RETA - Dimensões: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m (comprimento x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 330,09 (trezentos e trinta reais e nove centavos)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARCA: COPERFLEX

ITEM 8: GV - GAVETEIRO VOLANTE - Dimensões: 0,40 x 0,50 x 0,62 m (largura x profundidade x altura)

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais)

MARCA: COPERFLEX

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços de mobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1- Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/18**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **TCESP**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.6- Atender à toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7- Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à marca indicada, sob pena de recusa do recebimento.

3.8- A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar **responsável pelo acompanhamento e recebimento** deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2- No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3- No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/18 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 27/18.

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 28 MAI 2018



Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico


Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Jane Cristina Lanza dos Reis
Sócia-Administradora

**ART BASE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA
ESCRITÓRIO LTDA – EPP**

Testemunhas:


Nome: *Jane Cristina Lanza dos Reis*
RG nº: *26.229.807-7*


Nome: *Victor Prudo de Souza*
RG nº: *35200693-6*